

**Universidade de Brasília****UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA****FACULDADE DE MEDICINA****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL****EDITAL Nº 0014/2022****SELEÇÃO DE CANDIDATOS CANDIDATOS ESTRANGEIROS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR****ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL
PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO
PARA INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023**

PROCESSO Nº 23106.058109/2022-77

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical (PPGMT), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPGMT, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós Graduação da UnB.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGMT na 9ª reunião ordinária, realizada em 08 de setembro de 2022, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Este Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPGMT será ampla concorrência para candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior.

1.4. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://medicinatropical.unb.br> e pelo contato pgtropical@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Será oferecido o seguinte número de vagas, para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2023.

2.1.1. **Doutorado: 1 (uma) vaga.**

2.1.2. **Mestrado Acadêmico: 1 (uma) vaga.**

2.2. A distribuição das vagas por área de concentração e por linha de pesquisa considerará a indicação de interesse específico dos candidatos dentre as linhas de pesquisa do programa, relacionando-as com possíveis projetos de pesquisa para a dissertação ou a tese.

2.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.4. Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para candidatos com residência permanente no exterior, o candidato será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso conforme previsto no item 7.

2.5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.5.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, a concessão será feita segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação do PPGMT (Norma PPGMT 003, disponível em <http://medicinatropical.unb.br>).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPGMT, para ingresso no primeiro período letivo de 2023, deverão ser efetuadas a partir das 00h00 do dia 23/10/2022 até as 23h59 do dia 22/11/2022, exclusivamente na modalidade *on-line*, na plataforma de inscrições <https://inscricaooposgraduacao.unb.br>.

3.1.1. No primeiro acesso à plataforma de inscrições, o candidato deverá registrar-se, informando os dados pessoais conforme for solicitado.

3.1.2. No período de inscrições informado no item 3.1, o candidato deverá acessar a plataforma de inscrições e inscrever-se no **Edital PPGMT 0014/2022, para candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior**, preenchendo a ficha de inscrição conforme for solicitado. O sistema não processará inscrições submetidas após o prazo estabelecido no item 3.1 deste Edital.

3.1.3. Cada candidato deverá escolher uma Área de Concentração e até duas linhas de pesquisa, dentro dessa área de concentração, nas quais pretende concorrer, indicando a primeira e a segunda opção, conforme Anexo I deste Edital;

3.1.4. As duas opções de linhas de pesquisa escolhidas pelo candidato devem fazer parte da mesma área de concentração. O candidato que escolher linhas de pesquisa em áreas de concentração distintas terá homologada a inscrição apenas para a primeira opção;

3.1.5. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição *on-line* por parte do candidato. O comprovante de entrega será gerado automaticamente pelo sistema e a divulgação dos resultados desta Seleção será realizada por meio deste número de inscrição enviado ao candidato pelo sistema.

3.1.6. O candidato é responsável pela submissão de documentos completos, legíveis e em posição correta, sempre no formato PDF, e digitalizados frente e verso, quando cabível. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção. É imprescindível que o candidato efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos, antes de enviá-los eletronicamente.

3.1.7. O PPGMT não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se a realização da inscrição com devida antecedência.

3.2. Não serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou por via postal; o único meio de inscrição é a plataforma de inscrições presente no sítio eletrônico <https://inscricaooposgraduacao.unb.br>.

3.3. Os candidatos que optarem pela área de concentração **Clínica das doenças infecciosas e parasitárias** deverão ter concluído o curso de graduação em Medicina, em Farmácia ou em Ciências Farmacêuticas; e os candidatos que optarem pelas áreas de concentração **Epidemiologia e controle das doenças infecciosas e parasitárias** e **Biologia das doenças infecciosas e parasitárias** deverão ter concluído o curso de graduação nas áreas de ciências da vida, ciências da saúde ou em áreas correlatas. O curso de graduação deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, para cursos realizados no Brasil, ou pelo respectivo Ministério da Educação ou órgão equivalente, para os cursos realizados fora do Brasil.

3.4. Poderão inscrever-se para o curso de **doutorado** candidatos que já concluíram ou estão em fase de conclusão de curso de mestrado nas áreas citadas acima; e poderão inscrever-se para o **mestrado** candidatos que já concluíram ou estão em fase de conclusão de curso de graduação nas áreas citadas acima. Para o doutorado e mestrado, serão aceitas as inscrições dos candidatos em fase de conclusão dos cursos pré-requisitados desde que possam concluí-los até o período de matrículas do primeiro período letivo de 2023, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília, atendido o que prescrevem os itens 3.6 a 3.8 deste Edital.

3.5. No ato da inscrição, os candidatos deverão incluir na plataforma de inscrições cópia (frente e verso, se aplicável) dos seguintes documentos, em formato PDF:

3.5.1. **Mestrado:**

- a) Diploma de Graduação, ou declaração de provável obtenção do diploma em data que preceda a data de início do período letivo de ingresso no curso pretendido no ano de 2023;
- b) Histórico Escolar de Graduação;
- c) *Curriculum vitae* ou Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);
- d) Comprovantes relativos às publicações, experiência e formação. Os comprovantes devem ser ordenados e numerados no canto superior direito de cada folha, de acordo com os itens de avaliação listados no Anexo II;
- e) Formulário de avaliação de currículo de Mestrado (Anexo II) devidamente preenchido e assinado. O próprio candidato deve atribuir a pontuação conforme os comprovantes anexados ao currículo. Itens sem comprovação documental não devem ser pontuados;
- f) Documentos pessoais:
 - a) Passaporte válido, e documento com foto e com o nome dos pais do candidato;
- g) Carta de intenções contendo: a descrição dos motivos para pleitear o curso, o uso potencial da formação na sua vida profissional, após a conclusão do curso, indicação de interesse específico dentre as linhas de pesquisa do programa, relacionando-as com possíveis projetos de pesquisa para a dissertação. A carta de intenções não deve conter nenhuma forma de identificação do candidato, sob pena de não homologação da inscrição;

3.5.2. **Doutorado:**

- a) Diploma de Graduação.
- b) Histórico Escolar de Graduação;
- c) Diploma do Curso de Mestrado ou a declaração de provável obtenção de diploma de mestre em data que preceda a data de início do primeiro período letivo de ingresso no curso pretendido no ano de 2023;
- d) Histórico Escolar de Mestrado;
- e) *Curriculum vitae* ou Currículo Lattes atualizado (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);
- f) Comprovantes relativos às publicações, experiência e formação. Os comprovantes devem ser ordenados e numerados no canto superior direito de cada folha, de acordo com os itens de avaliação listados no Anexo II;
- g) Formulário de avaliação de currículo de doutorado (Anexo II) devidamente preenchido e assinado. O próprio candidato deve atribuir a pontuação conforme os comprovantes anexados ao currículo. Itens sem comprovação documental não devem ser pontuados;
- h) Documentos pessoais:
 - a) Passaporte válido, e documento com foto e com o nome dos pais do candidato;
- i) Carta de intenções contendo: a descrição dos motivos para pleitear o curso, o uso potencial da formação na sua vida profissional, após a conclusão do curso, indicação de interesse específico dentre as linhas de pesquisa do programa, relacionando-as com possíveis projetos de pesquisa para a tese. A carta de intenções não deve conter nenhuma forma de identificação do candidato, sob pena de não homologação da inscrição.
- j) Resumo executivo de projeto para tese de doutorado, contendo:

- i) contextualização do problema, pergunta de pesquisa e justificativa (máximo 1 página);
- ii) objetivos geral e específicos e viabilidade operacional e financeira (máximo 1 página);
- iii) métodos (máximo 1 página);
- iv) referências (máximo 1 página).

O resumo deve ser apresentado em formato A4, com a fonte Arial tamanho 12 e espaçamento 1,5 cm e com as margens superior e inferior de 2,5 cm e margens direita e esquerda de 3,0 cm. O resumo não deve conter nenhuma forma de identificação do candidato, sob pena de não homologação da inscrição.

3.6. A admissão dos candidatos selecionados no curso será concretizada pelo seu registro (matrícula) pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato da matrícula, a ser intermediado pela Secretaria do Programa, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais, ou suas cópias simples (frente e verso): Diploma e Histórico Escolar de Graduação; Diploma e Histórico Escolar de Mestrado (apenas para os candidatos ao doutorado); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato.

3.7. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB assim como Residência *Lato Sensu*.

3.8. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação ou inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.9. Após a divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas, no período de recursos previsto no item 7, poderá ainda o candidato retificar ou enviar novos documentos pela plataforma de inscrições.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2. O processo de seleção para mestrado será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Mestrado

4.2.1.1. **Os candidatos com que concorrem ao mestrado** serão avaliados de acordo com a adequação de seus currículos em relação às linhas de pesquisa do Programa e com a carta de intenções com motivos para pleitear o curso, bem como o uso potencial da formação na sua vida profissional, após a conclusão do curso, indicação de interesse específico dentre as linhas de pesquisa do programa, relacionando-as com possíveis projetos de pesquisa para a dissertação.

4.2.1.2. **Avaliação de currículo.** Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.1.3. **Prova oral.** Terá duração máxima de 30 minutos (trinta minutos). Será realizada via conferência virtual (como, por exemplo, via Skype ou Google Meet). A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital. Haverá gravação da prova oral para uso exclusivo da Comissão de seleção.

4.2.2. Doutorado

4.2.2.1. **Os candidatos que concorrem ao doutorado** serão avaliados de acordo com a adequação de seus currículos em relação às linhas de pesquisa do Programa e com a carta de intenções com motivos para pleitear o curso, bem como o uso potencial da formação na sua vida profissional, após a conclusão

do curso, indicação de interesse específico dentre as linhas de pesquisa do programa, relacionando-as com possíveis projetos de pesquisa para a dissertação.

4.2.2.2. **Avaliação de currículo.** Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.2.3. **Prova oral** considerando: a) contextualização do problema e justificativa; c) objetivos; d) métodos; e) viabilidade operacional e financeira; f) referências. Terá duração máxima de 45 minutos (quarenta e cinco minutos). Será realizada via conferência virtual (como, por exemplo, via Skype ou Google meet). A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital. Haverá gravação da prova oral para uso exclusivo da Comissão de seleção.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.1.1. **Avaliação de Currículo.** Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão as produções científicas e as experiências profissionais efetivamente comprovadas. No Anexo II do presente Edital, consta a tabela para pontuação do currículo de mestrado e de doutorado. O formulário deve ser preenchido pelo candidato e submetido, no momento da inscrição, para avaliação pela Comissão de Seleção. Cada comprovante deve ser pontuado uma única vez, não podendo ser contabilizado em mais de um item de avaliação. A Comissão de Seleção não poderá remanejar pontos dentro do formulário, mas somente conferir se a pontuação foi atribuída corretamente conforme o item apontado pelo candidato. Se o formulário específico não for preenchido ou apresentado, a pontuação atribuída será zero (0).

5.1.2. **Prova oral.** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 5,0 (cinco) para o mestrado e 7,0 (sete) para o doutorado.

5.1.2.1. A prova oral para os candidatos ao mestrado consistirá na arguição pela Comissão Examinadora quanto às expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso, interesse, prioridade e disponibilidade para o cumprimento do Programa; conhecimentos específicos na área de concentração em que pretende ingressar; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo.

5.1.2.2. A prova oral para os candidatos ao doutorado consistirá na arguição pela Comissão Examinadora quanto ao nível de conhecimento, capacidade de raciocínio, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos em relação ao resumo executivo do projeto de tese; adequação dos métodos a pergunta de pesquisa proposta, exequibilidade e viabilidade financeira do projeto; expectativas profissionais e acadêmicas em relação ao curso; interesse, prioridade e disponibilidade para o cumprimento do Programa; conhecimentos específicos na área de concentração em que pretende ingressar; avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, resultantes das notas atribuídas pela Comissão de Seleção, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a) Avaliação do Currículo: Peso 1;
- b) Prova oral: Peso 3.

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

6.3. A classificação dos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, seguindo a ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior pontuação na prova oral; maior pontuação na avaliação de currículo; candidato mais velho.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação na mesma área de concentração.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir.

Tabela 1 - CRONOGRAMA		
DATA	ETAPA	HORÁRIO
24/10 a 22/11/2022	Período de inscrições: inscricao.posgraduacao.unb.br	00h00 - 23h59
23/11/2022	Homologação das inscrições: resultado preliminar em: medicinatropical.unb.br	23h59
24 a 30/11/2022	Prazo para interposição de recursos contra a homologação de inscrições: resultado preliminar pgtropical@unb.br	23h59
02/12/2022	Homologação das inscrições: resultado final	23h59
15/04/2022	Avaliação de currículo e projeto: resultado preliminar	23h59
17 e 18/01/2023	Prazo para interposição de recursos contra a avaliação de currículo e projeto: resultado preliminar pgtropical@unb.br	23h59
19/01/2023	Avaliação de currículo e projeto: resultado final	23h59
20/01/2023	Divulgação da data e horário estimado para realização da Entrevista por candidato Conferir convocação em: medicinatropical.unb.br	23h59
23 a 27/01/2023	Etapa remota. Realização da Prova oral Conferir convocação em: medicinatropical.unb.br	08h00 - 18h00
30/01/2023	Prova oral: resultado preliminar	23h59
31/01 e 01/02/2023	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova oral: resultado preliminar pgtropical@unb.br	23h59
03/02/2023	Prova oral: resultado final	23h59
Até 20/02/2023 (data provável)	Divulgação do Resultado Final do processo seletivo	23h59
Até 28/02/2023	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado (etapa não presencial, orientações serão encaminhadas por e-mail)	23h59
28/03/2023 (data provável)	Início das aulas na UnB (presenciais)	08h00

7.2. Os resultados de todas as etapas, bem como a convocação para as entrevistas de mestrado e de doutorado, serão divulgados em <http://medicinatropical.unb.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção serão enviados para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico indicado no item 1.4.

8.2. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso

em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf.

8.3. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.4. Os pedidos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico indicado no item 1.4.

8.5. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal na Secretaria do Programa, no endereço eletrônico indicado no item 1.4., para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao se inscrever no processo seletivo, declara o candidato que aceita que seus meus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, número de inscrição e notas, em todas as etapas do certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

9.2. **Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:**

9.2.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.2.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

9.2.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 080/2021 , conforme as suas competências.

9.4. A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa, dentro da mesma área de concentração para outra linha de pesquisa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.

9.5. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://medicinatropical.unb.br/>.

9.6. Os candidatos deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início.

9.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília-DF, na data de assinatura.

Prof. Luiz Antônio Soares Romeiro
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical
Faculdade de Medicina
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Soares Romeiro, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Medicina Tropical da Faculdade de Medicina**, em 20/09/2022, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8705801** e o código CRC **1948AFF6**.

Referência: Processo nº 23106.058109/2022-77

SEI nº 8705801



Anexo I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL

Áreas de concentração e linhas de pesquisa

Área de concentração	Linha de pesquisa	
Biologia das Doenças Infecciosas e Parasitárias	L1	Estudos de agentes etiológicos, reservatórios e vetores de doenças infecciosas e parasitárias
	L2	Imunidade, patogenia e imunomodulação farmacológica em doenças tropicais
	L3	Estudo de substâncias bioativas e produtos naturais
	L4	Desenvolvimento pré-clínico e clínico de métodos de diagnóstico em doenças infecciosas e parasitárias
Clínica das Doenças Infecciosas e Parasitárias	L5	Estudos epidemiológicos das doenças infecciosas e parasitárias
	L6	Estudos clínicos e laboratoriais das doenças infecciosas e parasitárias
Epidemiologia e Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias	L7	Avaliação em saúde e análise de situação de saúde
	L8	Estudos do adoecimento e morte por doenças infecciosas e parasitárias


Distribuição de vagas para candidatos com residência permanente no exterior:

Mestrado: 1 (uma) vaga, assim especificada: Indicação de interesse específico dos candidatos dentre as linhas de pesquisa do programa, relacionando-as com possíveis projetos de pesquisa para a dissertação.

Doutorado: 1 (uma) vaga, assim especificada: Indicação de interesse específico dos candidatos dentre as linhas de pesquisa do programa, relacionando-as com possíveis projetos de pesquisa para a tese.

Anexo II

Formulário de Pontuação do Currículo

 UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-UnB Núcleo de Medicina Tropical		SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TROPICAL PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO					
Nome do candidato:							
Nota atribuída pelo candidato:						Nota atribuída ao currículo pela comissão:	
Preencha este formulário apenas com os itens do currículo efetivamente comprovados na documentação apresentada. Atenção com o número máximo de documentos aceitos por item. Multiplique o número de documentos pelo valor unitário do item. Ao fim do formulário, anote a pontuação final obtida pela soma das pontuações dos itens. Um único documento não será contabilizado em mais de um item. A pontuação final não pode exceder 10 (se exceder 10 pontos na soma dos itens, manter 10 como pontuação final).							
Critérios de avaliação	Itens	Pontuação	Pontuação máxima por item	Número de documentos considerados (CANDIDATO)	Páginas do PDF (CANDIDATO)	Pontuação obtida no item (CANDIDATO)	Correção da comissão examinadora
Formação Profissional	Cursos de curta duração (<360h) ou disciplinas cursadas como aluno(a) especial em programas formais de pós-graduação da área da seleção ou correlata do edital	0,25 por curso ou disciplinas (até 04 cursos ou disciplinas)	1,00				
	Especialização ou residência ou Epi-Sus	2,0 (considera 01 curso completo)	2,00				
	Estágios extracurriculares assinados pela instituição, Programa PET, Bolsas de pesquisa ou participação em projetos de extensão.	0,1 por estágio ou PET ou bolsa de pesquisa ou projeto de extensão (até o máximo de 05)	0,50				
Experiência Profissional	Tempo de atividade profissional comprovada em área correlata do edital	0,25 por ano completo de atividade profissional (até o máximo de 1 ponto).	1,00				
Experiência Docente	Preceptoría ou monitoria de graduação ou pós graduação ou cargo de professor (não contabilizado no item "experiência profissional")	0,5 por monitoria, preceptoría ou docência de pelo menos um período letivo de duração em área correlata (até o máximo de 02)	1,00				
		0,25 por monitoria, preceptoría ou docência de pelo menos um período letivo de duração em outras áreas (até o máximo de 02)					
Produção Científica	Participação em projetos de pesquisa	0,25 por projeto de pesquisa (até o máximo de 02 projetos)	0,50				
	Participação em iniciação científica (IC) – com bolsa ou sem bolsa	1 por IC (até o máximo de 03)	3,00				
	Trabalhos completos em periódicos indexados	0,50 por trabalho publicado (até o máximo de 04 trabalhos)	2,00				
	Trabalhos completos em periódicos não indexados, capítulos de livros ou outros tipos de publicação técnicas.	0,10 por trabalho publicado (até o máximo de 05 trabalhos)	0,50				
	Trabalho apresentado em congresso internacional (oral ou pôster)	0,25 por participação (até o máximo de 04 participações)	1,00				
	Trabalho apresentado em congresso nacional (oral ou pôster)	0,20 por participação (até o máximo de 03 participações)	0,60				
	Trabalho apresentado em congresso local (oral ou pôster)	0,2 por participação (até o máximo de 02 participações)	0,40				
Participação em reuniões científicas	Palestrante em mesa redonda ou simpósio ou cursos ministrados	0,20 por participação (até o máximo de 02 participações)	0,40				
	Conferencista	0,5 por participação (até o máximo de 02 participações)	1,00				
					Total (máx. 10)		
Presidente da comissão examinadora		Membro responsável pela conferência					